

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF 51.928.174/0001-50

NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

A Plascar Participações Industriais S.A. (“Companhia” ou “Plascar”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/21 e ao disposto no art. 157, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que, em notificação enviada à Companhia, a PERMALI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (“Permalí”) informou ter concluído operação de venda da totalidade de sua participação acionária na Plascar, representativa de 18,44% das ações ordinárias de emissão da Companhia, perfazendo montante de 2.290.953 (dois milhões, duzentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias, em favor de DEISE DUPRAT RIBEIRO VILELA, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o número 912.420.967-87 (“Deise Vilela”). Em decorrência da Alienação das Ações da Plascar, a Permalí deixa de deter qualquer participação acionária na Companhia, ao passo que Deise Vilela, que já detinha participação anterior de 3,20% das ações da Companhia, passa a deter, a partir desta data, montante total e relevante de 21,64% das ações da Plascar, representadas por 2.689.653 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três) ações de emissão da Companhia.

As ações vendidas pela Permalí não estavam em circulação em razão da Permalí participar do grupo de controle da Companhia, sendo parte integrante do Acordo de Acionistas que fora celebrado em 31 de janeiro de 2019, devidamente divulgado ao mercado na ocasião. Com a venda da participação acionária da Permalí, o referido Acordo de Acionistas deixa de produzir seus legais efeitos, sendo considerado encerrado de pleno direito.

Jundiaí/SP, 18 de novembro de 2022.

Rodrigo Cartagena do Amaral

Diretor de Relações com Investidores